



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE**

**PLANO DE TRABALHO
2026**

Espigão do Oeste/RO



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

PLANO DE TRABALHO 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da entidade e/ou organização da sociedade civil de assistência social:
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 CNPJ: 01.971.598/0001-29
 E-mail institucional: apaespigaodoeste@gmail.com
 Telefone(s): 69 9 8481-5783
 Endereço: Rua Piauí, 3447, bairro liberdade
 Município/UF: Espigão Do Oeste/RO
 CEP: 76974-000

2. DIRETORIA – GESTÃO DE 01/01/2026 a 31/12/2028

Cargo ocupado	Nome/ Endereço	CPF	Telefone	RG
Presidente	Camila Borchardt Lawers – Do lar – Casada Filiação: Clarindo Borchardt e Maria Olinda Cardoso Borchardt End.: Rua Goiás, 1771, bairro Vista Alegre	831.235.982-68	(69) 98408-3557	
Vice Presidente	Fernando Henrique Baleroni – Engenheiro Civil – Casado Filiação: Flavio Baleroni e Dina Edina Frazon Baleroni End.: Rua Rio Grande do Sul nº3580 Bairro Vista Alegre	001.398.852-26	(69) 9 9930-7001	371446673 SSP/SP
1º Diretora Secretário	Patrícia Brune Pereira - Servidora Pública - Casada End.: Rua Grajaú, 1605 – Vista Alegre Filiação: José Caetano Brune e Luzia Pereira Lima Brunc	769.014.592-20	9 8422 - 8086	779431 SESP/RO
2º Diretor Secretário	Amintas Monteiro de Farias Neto - Engenheiro Florestal - Casado Filiação: José Aminthas de Farias e Maria Gil de Farias End.: Rua Amapá, 3082 – Vista Alegre.	299.206.124-72	3481-003-1205	708318 SSP/PB
1º Diretor Financeiro	Elton John Garanhani – Empresário – União Estável Filiação: Gerson Garanhani e Maria Inês Lara Garanhani End.: Rua Ceara nº2158 – Bairro Morada do Sol	790.244.402-20	(69) 9 9951-5851	771593 SESEDEC/RO
2º Diretor Financeiro	André de Almeida Landin – Técnico de TI – Casado Filiação: Donizete Paes Landin e Rosa Amélia de Almeida Landin End.: Rua Maranhão nº3043 – Bairro Caixa D'Água	777.594.192-87	(69) 9 8422-6005	795.759 SSP/RO
Diretor de Patrimônio	Ismar Hilário Tesch – Casado – Conciliador Filiação: Martino Tesch e Nilsa Mund Tesch End.: Rua Amazonas, 3316, Bairro Liberdade.	127.374.292-34	9 84813324	137.221 SSP/RO
Diretor de Relações Públicas e Sociais	Antonio Marcos Borsato Sabino da Silva – Empresário – Casado Filiação: Roberto Sabino da Silva e Vandhice Borsato End.: Rua Independência nº 1361 – Bairro São José	947.241.992-53	(69) 98418-1790	132669 CTPS RO
Procurador Jurídico	Elisabete Balbinot – Advogada – Solteira Filiação: Nilo Paulo Balbinot e Nadyr Ana Fabris End.: Rua Rio Grande do Sul 2787	598.636.332-91	(69) 8456-0236	529.679 SESEDEC/RO
Procurador Jurídico Adjunto	Vanessa Moura Rosa- Advogada Filiação: Nivaldo Luiz Couto Rosa e Glauca Aparecida de Moura End.: Linha São Paulo Zona Rural	017.455.112-61	(69) 9 84542929	1201359 SESEDEC/RO
Conselho de Administração:	Aldair Marcos Bravin - Empresário - Casado Filiação: Iracy Lopes Bravin e Hugo Bravin End.: Rua Pará 3065 Caixa d'água	351.523.702-04	9 8412 - 9454 3481 - 1225	375.622 SSP/RO
	Eduarda Vilela Resende – Dentista – Casada Filiação: João Bosco Resende e Marcia Edriana Vilela Resende End.: Rua Marechal Deodoro, 3066, bairro Caixa D'água	390.228.621-00	9 8432 - 0302	14578195
	Jéssica de Melo Galan – Servidora Pública – Casada Filiação: Sebastião Aparecido Galan e Ana Maria Soares de Melo End.: Rua: Vista Alegre 1744 Vista Alegre	007.058.242-41	9 9261 - 3767	00001121557 SSP/RO
	Adriana Gama dos Passos – Do lar - Casada Filiação: Leozirio dos Passos e Clarice Gama dos Passos End.: Rua Petronio Gamargo, 3413, bairro Vista Alegre	687.214.712-15	(69) 9 9202-2001	716018
	Sueli Alves dos Santos - do lar - Casada Filiação: Edine Alves dos Santos e Elvira dos Santos End.:Rua Alagoas 1642 Bairro Novo Horizonte	873.458.892-20	9 9331 - 9947	923957 SESEDEC/RO
	Vanusa Machado Hoffmann - Artesã - União Estável Filiação: Waldir Machado e Juraci Batista de Aguiar Machado End.: Rua Romipora, 3039, Bairro Caixa D'Água.	611.517.772-34	9 9906 - 7366	610.766 SSP/RO
Conselho Fiscal	Jessica Binow Milke – Farmacêutica – Casada Filiação: Dornival Severino Milke e Silma Binow Milke End.: Rua Surui, 2643, bairro Centro	783.868.612-15	9 8473 - 3925	840981 SSP/RO
	Lucilene Vieira Ferreira – Do Lar - Casada Filiação: João Pinto Ferreira e Sebastiana Veira Ferreira End.: Rua Roraima, 1905, Bairro Caixa D'Água	719.903.051-72	(69) 9 9930-3739	1441977 SESEDEC/RO
	Jessica Binow Milke – Farmacêutica – Casada Filiação: Dornival Severino Milke e Silma Binow Milke End.: Rua Surui, 2643, bairro Centro	004.543.792-00	(69) 9 9917-2666	967734 RO
Suplentes do Conselho Fiscal	Elaine Batista dos Santos - Servidora Pública - Casada Filiação: Valdir Alves dos Santos e Lindaura Batista dos Santos End.: Rua Independência, 2086, Bairro Centro	695.338.062-49	9 8444 - 5769	694.297 SSP/RO
	Daiane Souza de Olindo Reis - Do Lar - Casada Filiação: José Carneiro de Olindo e Luzia de Souza Lima	112.289.096-60	(45) 9 9212-4677	



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

	End.: Rua: Independência 1706 Bairro: São José			
	Sebastião Alves Rodrigues - Massoterapeuta - Casado Filiação: Manoel Alves Rodrigues e Serafina Rodrigues Alves Rua Maranhão 3330 Bairro Caixa D'água	468.825.102-53	9 8429 - 8642	423.674 SSP/RO
Conselho Consultivo	Lusimar Gerson Mutz - 01/06/1995 Iza Celesti Severino Bello - 1996 a 05/05/1997 Almir Severino de Lima - 06/05/1997 a 15/07/1997 Flávio Baleroni - 16/07/1997 a 07/10/1198 Adriano Renato Dieh - 08/10/1998 a 28/03/2001 ----- 29/03/2001 a 31/03/2003 ----- 01/01/2005 a 31/12/2007 Carla Bianca da Silva Santos. - 01/04/2003 a 31/12/2004 Valter Henrique Gundlach - 01/01/2008 a 31/12/2010 João Carlos Hoffmann - 01/01/2014 a 31/12/2016 Adeirso Lawers - 01/0/2017 a 31/12/2019 ----- 01/01/2020 a 31/12/2022 Cleodimar Balbinot - 01/01/2023 a 31/12/2025			
Autodefensores Titulares	Jessica Barbosa do Nascimento – União Estável Filiação: Marta Barboza da Cunha e Marco Roberto do Nascimento Rua Itaporanga, 3276, bairro Liberdade	941.335.492-87	9 9376-3665	1325877 SSP/RO
	Gustavo da Silva - Casado - Conselheiro Tutelar Filiação: Aparecida de Moura da Silva e Francisco Antonio da Silva End.: Rua Vale Formoso, 3055, Bairro Caixa d'água.	915.509.552-68	9 8400 - 4367	000904351 SSP/RO

3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Maria Izabel de Moraes – Coordenadora/Diretora
 Bruna Mayer Helker – Assistente Social, CRESS/RO, nº 4295
 Daniely Oliveira Spazzapan Stecler – Auxiliar Administrativo

4. RECONHECIMENTO LEGAL:

Conselho Municipal de Assistência Social – 0015/CMAS/99
 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – 001/CMDCA
 Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) – 44006.000580/2001-40
 Utilidade Pública Municipal Espigão D'Oeste – Decreto nº2900/2012
 Utilidade Pública Estadual RO – Lei nº795 de 04/12/1998
 Utilidade Pública Federal DF – Portal nº61 de 19/09/2001
 Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS DF –
 Resolução nº182 de 07/12/2022
 Autorização de Funcionamento 634/24 – CEE/RO

5. MISSÃO

Promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, com o objetivo de melhorar a



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, construindo uma sociedade justa e solidária.

6. VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição de excelência na defesa, garantia de direitos e prestação de serviços de saúde, educação e assistência social. Busca promover a inclusão social, qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania das pessoas com deficiência.

7. VALORES

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviço, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. Favorecendo atendimento educacional e clínico de qualidade pela plena Inclusão e convivência no espaço social, detectando o potencial de cada um e respeitando as diferentes necessidades, bem como, defender direitos e oferecer serviços de apoio para prevenir, habilitar, reabilitar, educar e incluir na sociedade pessoas com deficiência de Espigão do Oeste.

8. ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Assistência Social
- Saúde
- Educação

9. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação 2025 da APAE Escola de Ensino Especializado "Caminho de Luz" estabelece as estratégias para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados pela Instituição, com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias. Em conformidade com as legislações vigentes, incluindo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Política Nacional da Pessoa com Deficiência, este plano busca assegurar a excelência e a qualidade dos serviços prestados, garantindo a dignidade e os direitos das pessoas atendidas. Fundada em 06 de maio de 1997, a instituição é uma associação civil, beneficente e sem fins lucrativos, dedicada ao atendimento integral de pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, bem como de seus núcleos familiares.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

Nossa atuação é pautada na eliminação de barreiras que obstruem a participação plena e efetiva dos cidadãos na sociedade. Buscamos garantir igualdade de condições, dignidade e o enfrentamento de limites através de uma abordagem multidisciplinar, focada na inclusão à vida comunitária e na melhoria contínua da qualidade de vida. As ações previstas para 2026 estão rigorosamente alinhadas às normativas vigentes da Política Nacional de Assistência Social, estruturando-se nos seguintes eixos:

- Proteção Social Especial de Média Complexidade: Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009.
- Assessoramento e Defesa de Direitos: Atuação estratégica na garantia de direitos fundamentais, baseada na Resolução CNAS nº 27/2011 e na Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS.
- Habilitação e Reabilitação: Fomento à integração comunitária através de serviços especializados, conforme a Resolução CNAS nº 34/2011 e o Art. 29, II, da Lei Complementar nº 187/2021.

Para assegurar a excelência no atendimento e o cumprimento das exigências normativas, a APAE conta com uma infraestrutura adequada e uma equipe técnica de referência altamente qualificada. O corpo profissional é composto por especialistas das áreas de: Coordenação Institucional; Serviço Social; Psicologia; Fisioterapia; Pedagogia e Educação Física. Esta composição multidisciplinar permite que a instituição ofereça um suporte que transcende a assistência básica, fortalecendo os vínculos familiares e sociais através de uma rede de cuidado robusta, ética e solidária.

10. JUSTIFICATIVA

No âmbito dos direitos da pessoa com deficiência, o Estado brasileiro assume o compromisso irrenunciável de assegurar a todos, sem qualquer discriminação, o direito ao desenvolvimento pleno e à autonomia. A base dessa responsabilidade está na Constituição Federal de 1988 e foi robustecida com a ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2008). Alinhada a este preceito, a APAE de Espigão do Oeste/RO atua como um braço vital da rede de proteção, prestando serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Nossas ações focam no fortalecimento da função protetiva das famílias, na prevenção da ruptura de vínculos e na defesa intransigente dos direitos sociais, garantindo que o cidadão com deficiência não seja invisibilizado pela sociedade.

O município de Espigão do Oeste apresenta um franco desenvolvimento socioeconômico, porém enfrenta desafios complexos na proteção social. Com uma população estimada em 29.319 habitantes (IBGE, 2022/2023) e uma



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

prevalência nacional de deficiências funcionais de aproximadamente 8,9%, estima-se que existam no município cerca de 2.600 pessoas com impedimentos de longo prazo (físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais).

A ausência de uma rede multidisciplinar para este público frequentemente resulta em: Vulnerabilidade Familiar: Sobrecarga extrema dos cuidadores e abandono afetivo; Isolamento Social: Barreiras atitudinais que impedem a participação comunitária; Dificuldade de Acesso: Lacunas na rede pública de saúde e educação especializada.

Diante disso, a APAE surge como a resposta técnica e humanizada necessária, oferecendo uma infraestrutura que une Assistência Social, Saúde e Educação em turnos matutino e vespertino.

Para o exercício de 2026, a instituição prioriza o acesso a experiências que possibilitem a independência e a autogestão. O trabalho está articulado com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos, estruturando-se nos seguintes serviços: Realização de acolhida qualificada, escuta ativa, cadastro familiar e elaboração do Plano de Atendimento Individualizado (PAI). Apoio Psicológico e Psicopedagógico, Atendimento Domiciliar: Ferramenta estratégica para compreender a realidade do assistido in loco, permitindo a adequação dos serviços às necessidades específicas. Embora a instituição conte com profissionais cedidos pela SEDUC na área pedagógica, a complexidade do serviço de assistência social exige a continuidade do trabalho de equipe multidisciplinar. Com pagamento de prestadores de serviço especializados (Assistente Social e Psicólogo).

11. REGIME DE ATENDIMENTO

A APAE de Espigão do Oeste/RO opera em estrita conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A instituição oferece o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, classificado como Média Complexidade. Diferente do acolhimento integral, este regime foca na oferta de atendimentos especializados durante turnos específicos, visando a autonomia, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares para evitar o isolamento.

Em alinhamento com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as diretrizes do Ministério da Saúde para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a APAE está conduzindo um processo de reordenamento técnico para assegurar que cada assistido receba um Plano de Atendimento Individualizado (PAI). O objetivo é garantir que os serviços oferecidos não apenas cumpram os padrões regulatórios, mas promovam a excelência no desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo.

Nesse sentido, a instituição realiza a classificação funcional de seus usuários contando com uma equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, fisioterapeuta e pedagogos). Essa abordagem permite uma avaliação baseada



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

no Modelo Biopsicossocial, que considera não apenas o diagnóstico clínico, mas os fatores ambientais, sociais e pessoais que impactam a participação do cidadão na sociedade. A classificação é um passo essencial para a personalização das terapias e para assegurar que cada usuário receba o suporte adequado ao seu nível de funcionalidade.

Para atender às exigências de eficácia e humanização, a APAE estrutura seu atendimento com base nos seguintes perfis de suporte:

- Nível I (Apoio Intermitente): Usuários com maior grau de autonomia, que necessitam de suporte em momentos específicos de transição, inclusão escolar ou inserção no mercado de trabalho.
- Nível II (Apoio Limitado): Usuários que apresentam dependência em atividades específicas da vida diária ou dificuldades moderadas de aprendizagem e comunicação, exigindo acompanhamento técnico regular.
- Nível III (Apoio Extenso/Pervasivo): Usuários com impedimentos severos de natureza física ou intelectual, que demandam cuidados constantes, suporte contínuo para autocuidado e intervenções terapêuticas intensivas.

O processo de atendimento inclui a manutenção de Prontuários Multidisciplinares, registros de evolução pedagógica e clínica, e uma forte articulação com a rede municipal de saúde e educação. Esses elementos são fundamentais para garantir a continuidade e a integralidade do cuidado.

Com esta estrutura, a APAE de Espigão do Oeste/RO reafirma seu compromisso com a proteção social e a reabilitação, promovendo um ambiente que valoriza a segurança, a dignidade e, acima de tudo, o direito de a pessoa com deficiência ocupar seu espaço na comunidade com equidade.

12. HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A trajetória da APAE de Espigão do Oeste iniciou-se em 25 de maio de 1995, fruto da mobilização de pioneiros que buscavam amparo especializado para menores com necessidades especiais, utilizando como referência inicial o estatuto do CERNIC de Cacoal. Originalmente constituída como APADIE, a instituição consolidou sua estrutura administrativa sob lideranças fundamentais como Lusimar Gerson Mutz, Iza Celesti Severino Bello e Almir Severino de Lima. A transformação definitiva em APAE ocorreu em 6 de maio de 1997, impulsionada pela Federação Estadual e pelo Ministério Público. O que começou com apenas dez alunos em um prédio locado, evoluiu para uma infraestrutura robusta graças à mobilização comunitária e doações estratégicas de parceiros como o Lions Club e associados do antigo Clube REI. Ao longo das décadas, a associação expandiu significativamente sua rede de serviços, conquistando títulos de



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

utilidade pública em todas as esferas governamentais e modernizando constantemente suas instalações e frota.

Atualmente, a instituição reafirma o compromisso de seus fundadores ao oferecer suporte integral a 201 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, abrangendo uma faixa etária de 0 a 59 anos. Sob a direção pedagógica da professora Maria Izabel de Moraes, a Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz desenvolve programas diversificados que incluem: Educação Precoce, Estimulação Sensorial, Educação Infantil e Atendimento Educacional Especializado (AEE), Comunicação Alternativa, suporte específico para TEA (Transtorno do Espectro Autista), Braille e a Sala Multissensorial (Método Snoezelen), oficinas terapêuticas de Marcenaria, Horta, Jardinagem e Artesanato, Oficinas de Esporte, Dança, Hidroginástica e Natação.

Para o próximo triênio, a gestão institucional passará por uma renovação em sua liderança, com a Presidente eleita Camila Borchardt Lawers assumindo o mandato para o período de 2026-2028, dando continuidade ao trabalho de excelência e transparência da organização. No âmbito da saúde, o Setor Clínico oferece programas de habilitação e reabilitação pautados em uma abordagem multidisciplinar e no suporte contínuo às famílias. A estrutura conta com: Atendimentos em Fisioterapia Convencional e o PediaSuit (protocolo de fisioterapia intensiva). Psicologia, Hidroterapia em piscina térmica, Estimulação Sensorial e Multissensorial. Os usuários recebem acompanhamento regular, com sessões que visam a superação de limitações físicas e cognitivas, promovendo a melhoria direta na qualidade de vida e na autonomia funcional.

A APAE de Espigão do Oeste desempenha um papel regional crucial, atendendo inclusive a população da zona rural e de localidades remotas onde o ensino regular não oferece suporte especializado. O acesso desses usuários é garantido por uma rede logística eficiente: Parcerias com a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado. A instituição realiza a busca ativa de usuários no Distrito de Nova Esperança duas vezes por semana, garantindo que a distância geográfica não seja uma barreira para a inclusão. Com esta estrutura, a APAE cumpre sua missão de articular ações de defesa de direitos e prestação de serviços, consolidando-se como o principal pilar para a construção de uma sociedade justa e solidária em Espigão do Oeste.

13. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A APAE de Espigão do Oeste/RO, enquanto organização da sociedade civil, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, possui como finalidade precípua a promoção da autonomia, da inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Em consonância com



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

seu Estatuto Social e as diretrizes da Federação Nacional das Apaes, a instituição persegue os seguintes objetivos fundamentais:

- **Defesa e Garantia de Direitos:** Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação e prestação de serviços direcionados à pessoa com deficiência, visando o pleno exercício da cidadania e o combate a qualquer forma de discriminação.
- **Assistência Social:** Executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, oferecendo suporte, escuta qualificada e acompanhamento tanto aos usuários quanto às suas famílias, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.
- **Educação Especializada:** Manter a **Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz**, oferecendo Atendimento Educacional Especializado (AEE), educação precoce e programas de inclusão que respeitem as especificidades e o ritmo de aprendizagem de cada assistido.
- **Habilitação e Reabilitação (Saúde):** Prestar assistência integral à saúde por meio de atendimentos multidisciplinares em fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e outras terapias especializadas, buscando o desenvolvimento máximo das potencialidades físicas e cognitivas.
- **Integração Social e Profissionalização:** Desenvolver projetos de preparação para o mercado de trabalho, oficinas terapêuticas e atividades de convivência que estimulem a inserção do indivíduo em todos os âmbitos da vida social.
- **Apoio e Orientação Familiar:** Oferecer suporte técnico e emocional às famílias e cuidadores, fornecendo as ferramentas necessárias para que o ambiente doméstico seja um espaço de desenvolvimento e proteção.
- **Promoção da Acessibilidade:** Atuar junto à sociedade e órgãos públicos para a eliminação de barreiras arquitetônicas, atitudinais e comunicacionais, fomentando a construção de uma comunidade inclusiva e solidária



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ESPIGÃO D'OESTE-RO**

Rua Independência, n.º 2.169 – Centro – CEP: 76.974-000

Fone: (69) 3481-2650 - whatsapp



REGISTRO N.º 159 AV. 22

LIVRO: A-040

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE
5º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

CNPJ/MF: 01.971.598/0001-29

Autuação

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), nesta cidade de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia, a u t u o as peças que adiante se seguem do que lavro este termo. Eu, **Elifran Lodovico Brune**, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Elifran Lodovico Brune
Oficial Substituto



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



5ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

ESTATUTO DA APAE DE ESPIGÃO D'OESTE

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espigão d' Oeste ou, abreviadamente, Apae de Espigão d' Oeste, fundada quando da realização da 7ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Infantís de Espigão d' Oeste/RO – APADIE, realizada em 06 de maio de 1997 nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, com registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Espigão d'Oeste/RO, sob nº 159, fls. 51v, Livro A-03, de 13 de outubro de 2000, alterado em 10 de maio de 2012, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Espigão D'Oeste é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Piauí, nº 3447, bairro Liberdade, e foro no município de Espigão D'Oeste, estado de Rondônia.

Art. 3º – A Apae de Espigão D'Oeste tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Espigão D'Oeste adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Espigão D'Oeste, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Vista todos
os lados.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



III- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV- promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V- incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI- promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII- participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII- manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX- solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X- firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI- produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII- fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII- promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV- desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



XV – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Espigão D'Oeste integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Espigão D'Oeste é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agradado Benemérito e Agradado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "*ad referendum*" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "*ad referendum*" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



VIII- Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

IX- Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

X- instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

XI- zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

XII- ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XIII- cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apaes.

XIV- submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



II– Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III– São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV– Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V– É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI– É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022



CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

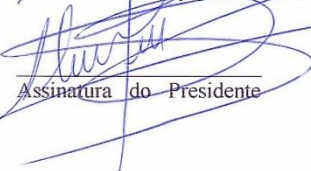
Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

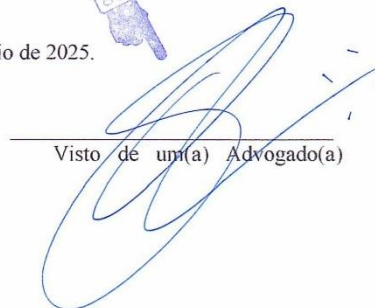
Art. 68 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.



Espigão D'Oeste/RO de 29 de maio de 2025.


Assinatura do Presidente




Visto de um(a) Advogado(a)



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

14. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como de suas famílias, por meio da prestação de serviços especializados em assistência social, saúde e educação. A instituição busca assegurar o pleno exercício da cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e o desenvolvimento das potencialidades individuais, garantindo que a pessoa com deficiência seja protagonista de sua própria história em uma sociedade justa e solidária.

15. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

15.1 Área de Assistência Social e Família

- **Fortalecer a função protetiva das famílias**, oferecendo suporte psicossocial para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social.
- **Promover o protagonismo e a autonomia** da pessoa com deficiência, incentivando a participação ativa em conselhos municipais e fóruns de decisão.
- **Identificar e monitorar as necessidades socioeconômicas** das famílias atendidas através do Cadastro Familiar e de visitas domiciliares constantes.
- **Realizar busca ativa e acompanhamento especializado** para os usuários residentes em áreas remotas e no Distrito de Nova Esperança, garantindo a equidade no acesso aos serviços.

15.2. Área de Saúde e Reabilitação

- **Prover atendimento especializado em fisioterapia** (Convencional e PediaSuit), visando a melhoria da mobilidade e o ganho de tônus muscular dos pacientes.
- **Ampliar as capacidades cognitivas e sensoriais** dos usuários por meio de intervenções na Sala Multissensorial (Método Snoezelen).
- **Garantir o suporte psicológico e psicopedagógico** para o tratamento de transtornos de aprendizagem e Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- **Utilizar a hidroterapia e a hidroginástica** em piscina térmica como ferramenta de reabilitação física e relaxamento muscular.

15.3 Área de Educação e Profissionalização

- **Oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE)** que complemente a formação do aluno, focando em suas habilidades individuais e ritmo de aprendizagem.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- **Desenvolver competências práticas** por meio das oficinas de Marcenaria, Horta, Jardinagem e Artesanato, preparando o jovem e o adulto para a vida autônoma.
- **Fomentar a inclusão no mercado de trabalho** através de parcerias com empresas locais e orientação técnica para a quebra de barreiras atitudinais.
- **Capacitar continuamente a equipe pedagógica e técnica**, assegurando a aplicação de metodologias atualizadas e humanizadas.
- **Executar a reforma e ampliação das salas de aula**, proporcionando um ambiente físico seguro, acessível e salubre para alunos e funcionários.
- **Manter e otimizar a frota de veículos adaptados**, garantindo a segurança no transporte escolar e clínico dos usuários da zona rural e urbana.
- **Captar recursos e estabelecer novas parcerias** (Emendas Parlamentares e Convênios) para garantir a sustentabilidade financeira e a excelência dos serviços prestados.

16. RECURSOS FINANCEIROS

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
01	Emendas Parlamentares	Dep. Federal Silvia Cristina – R\$100.000,00 Dep. Estadual Fernando Máximo – R\$50.000,00 Senador Confúcio Moura – R\$200.000,00
02	Emendas Impositivas	Vereadora Kissila – R\$20.000,00 Vereador Pedro – R\$30.000,00 Vereador Alexandro – R\$12.763,63 Vereador Genézio – R\$10.000,00 Vereadora Nadja – R\$10.000,00 Vereador Amilton – R\$5.000,00 Vereador Adriano – R\$5.000,00 Vereador Valter – R\$15.000,00
03	Termo de Fomento Municipal	Prefeitura - R\$120.000,00
04	Termo de Fomento Estadual	SEDUC – R\$1.424.618,45 (Reforma) SEDUC – R\$91.000,00 (Manutenção)
05	FNDE	Variável
06	Contribuição dos Associado	Aproximadamente R\$1.875,00
07	Leilão	Variável
08	Tradicional Festa da APAE	Variável
09	Festa Café com Milho	Variável
10	Cooperativas	Variável



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

17. INFRAESTRUTURA

17.1 Recursos Físicos da Entidade

Com uma infraestrutura robusta de 1.876,09 m² de área construída, a instituição oferece um ambiente seguro e equipado, contando com salas de aula, consultórios especializados, piscina, estrutura esta que permite um atendimento integral e digno. Atualmente, a instituição atende 201 usuários que dependem diariamente de serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social.

QUANT.	INSTALAÇÃO	QUANT.	INSTALAÇÃO
01	Direção	02	Salas de Fisioterapia
01	Secretária	02	Salas Educação Precoce
01	Supervisão e Orientação	02	Salas para oficinas
01	Sala Psicossocial	01	Banheiro Feminino
01	Sala dos Professores	01	Banheiro Masculino
06	Salas de AEE	05	Banheiro funcionários
01	Sala Multissensorial Método Snoezelen	01	Cozinha
01	Sala Sensorial	01	Garagem
01	Sala Negra	01	Almoxarifado
01	Piscina	01	Pátio
03	Salas de atendimento Psicológico	01	Refeitório



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

17.2 RECURSOS MATERIAIS

17.2.1 SAÚDE: (PSICOLOGIA)

ESPECIFICAÇÕES - PERMANENTE	QTI
1. Armário (para guardar brinquedos)	01
2. Armário arquivo	01
3. Mesa (escrivaninha)	01
5. Mesa pequena infantil	01
6. Duas cadeiras grandes	02
7. Duas cadeiras pequenas	02

ITEM	QNT	Especificações
01	01	Ar condicionado Elgin
02	01	Escrivaninha em L- azul
03	01	Cadeira de escritório - preta
04	01	Cadeira em madeira
05	02	Arquivos em metal
06	01	Arquivo em madeira - azul
07	01	Armário em metal
08	01	Armário em madeira - azul
09	01	Tablado- verde
10	01	Mesa em Z - branca
11	01	Gaveteiro de escritório - branco
12	01	Cama elástica – preta
13	01	Tela digital interativa
14	02	Lixeira em metal
15	01	Cadeira para criança – 0 a 25 kg
16	01	Notebook Lenovo - preto

ESPECIFICAÇÕES - PERMANENTE	QTI
1. Armários suspensos (para guardar brinquedos)	03
2. Móvel de gavetas	02
3. Mesa (escrivaninha)	01
5. Mesa pequena infantil	01
6. Duas cadeiras grandes	02
7. Duas cadeiras pequenas	01
8. Cortina	01
9. Caixa de Brinquedos	01



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

17.2.2 SAÚDE (FISIOTERAPIA)

ITEM	QTI	ESPECIFICAÇÕES - PERMANENTE
01	01	AR CONDICIONADO ELETROLUX (DOAÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL 2023)
02	01	QUADRO MURAL BRANCO (HORÁRIOS)
03	01	ARMÁRIO CINZA DUAS PORTAS COM CHAVE / TERMO DE FOMENTO190/PGE/2022/SESAU
04	01	TV MULTILASER 43 /PREFEITURA MUNICIPAL-EOE/PATRIMÔNIO.
04	01	ARMÁRIO CINZA DUAS PORTAS COM CHAVE (PANDIN) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
06	01	FICHÁRIO CINZA COM CHAVE 4 GAVETAS / CHAVE / TERMO DE FOMENTO190/PGE/2022/SESAU
07		FICHÁRIO CINZA COM CHAVE 4 GAVETAS (PANDIN) / CONVÊNIO/FNDE/2018
08	01	FICHÁRIO CINZA COM CHAVE 4 GAVETAS (PANDIN) / CONVÊNIO PEDIASUIT245/PGE/2013/SESAU
09	01	ARMÁRIO AZUL DUAS PORTAS COM CHAVE (KAPPESBERG)
10	01	MESA EM L AZUL COM DUAS GAVETAS COM CHAVE E SUPORTE CPU (KAPPESBERG)
11	01	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA AZUL
12	02	CADEIRAS DE MADEIRA SIMPLES
13	01	MACA DE RODINHAS (LONA AZUL) ARKATUS ISP / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
14	01	BARRA PARALELA EM AÇO E PISO EMBORRACHADO AZUL (ISP) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
15	01	ESPELHO COM RODINHAS E MOLDURA BRANCA / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
16	01	BICICLETA ADAPTADA ARO 16 VERMELHA (DREAMBIKE) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
17	01	BICICLETA ADAPTADA ARO 20 AZUL (DREAMBIKE) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
18	01	ANDADOR KAPRA TAMANHO G AZUL (PACER RIFTON) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
19	01	ANDADOR KAPRA TAMANHO M AZUL (PACER RIFTON) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
20	01	ANDADOR KAPRA TAMANHO P AZUL (PACER RIFTON) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
21	02	SPIDER (GAIOLA PEDIASUIT 2X2 M) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
22	02	TRILHO PARA GAIOLA / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
23	01	ESTEIRA PRETA MOVEMENT LX 150 / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
24	01	CAMA ELÁSTICA BORDA AZUL (ISP) / CONVÊNIO PEDIASUIT



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

		245/PGE/2013/SESAU
25	01	CONJUNTO DE BANCOS 3 TAMANHOS AZUL (ISP) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
26	01	BANQUETA GIRATÓRIA AZUL REGULAGEM DE ALTURA (ISP) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
27	01	TABLADO AZUL COM RODINHAS (ISP) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
28	01	RAQUE COM RODINHAS PARA TV (GRAPPA) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
29	01	X BOX 360 VIDEOGAME / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
30	01	TV 32 POLEGADAS LG PLASMA
31	01	RAMPA DE ALOGAMENTO RELAX AZUL (ISP) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
32	01	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA AZUL (ISP) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
33	03	SUORTE PARA BOLAS BRANCO (ISP)
34	01	AR CONDICIONADO 12 BTUS (LG)
35	01	FILMADORA JVC EVERIO MG 505 HD INTERNO 30 GB / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
36	01	CAMARA PROFISSIONAL HDMI DSLR EOS Rebel T3-12.2 / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
37	01	SONOPULSE 1MHZ (IBRAMED) AP DA SALA DE FISIO CONVENCIONAL
38	01	NOTEBOOK ACER CORE I3 3MG HD de 500GB de MEMORIA E 4 GB DDR3 15 P / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
39	01	IMPRESSORA /PREFEITURA MUNICIPAL-EOE/PATRIMÔMIO/038212
40	01	IMPRESSORA HP 4480 / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
41	01	TP-LINK WIRELESS 1 ANTENA
42	01	BICICLETA HORIZONTAL MOVIMENT / SECRET EST DE SAÚDE RO/ T.F207-PGE2018
43	01	CARRINHO AUXILIAR EM Z
44	01	ESPALDAR DE MADEIRA / SECRET EST DE SAÚDE RO/ T.F207-PGE2018
45	01	BALANCINHO PROPRIOCEPTIVO/ SECRET EST DE SAÚDE RO/ T.F207-PGE2018
46	01	MASSAGEADOR AOYAMA SIMPLES CINZA
47	01	MASSAGEADOR MEDIC PRETO
48	01	ESFIGMOMOMETRO PRETO (SOLIDOR)
49	01	CADEIRA DE RODAS JAGUARIBE AGILE
50	01	ANDADOR COM RODAS ANTERIORES AZUL SIMPLES
51	01	LASER THERAPY ILIB DMC (CONVÊNIO (021/PGM/2024)
52	01	FRIGOBAR BRANCO ELETROLUX USADO (doação do forum)
53	01	LIVRO – Manual da função motora – GMFM 66 e GMFM 88 – Ed. Mennon

OBS: ANDADOR KAPRA TAMANHO P ESTÁ SENDO USADO NA SALA DA FISIO CONVENCIONAL, OS DE TAMANHOS M E G ESTÃO GUARDADOS NO PRÉDIO NOVO.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

ITEM	QTI	ESPECIFICAÇÕES – CONSUMO/LONGA DURAÇÃO
	01	KIT PEDIASUIT XS/2023
	01	KIT PEDIASUIT S/2023
	02	KIT PEDIASUIT M/2023
01	02	INSIDE CAGE – EQUIPAMENTOS PEDIASUIT
02	01	ROLO PROPRIOCEPTIVO PRETO NAPA
03	01	BOLA FEIJÃO AMARELA
04	01	COLETE CERVICAL (HIDRO) (ISP)
05	02	BATÕES DE HIDRO PRETO E AZUL (ISP)
06	01	CÍRCULO ESPAGUETE ROSA HIDRO
07	20M2	TAPETE EM E.V.A AZUL
08	01	PEDIASUIT XS) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
09	01	PEDIASUIT S) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
10	01	PEDIASUIT M) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
11	01	PEDIASUIT L) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
12	01	PEDIASUIT XL) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
13	01	PEDIASUIT A) / CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
14	01	SAPATÊNIS TAM 42
15	01	TÊNIS CAPRICO ROSA TAM 36
16	01	TÊNIS COCA COLA TAM 36
17	01	TÊNIS CONVERSE TAM 38
18	01	TÊNIS BOTINHO TAM 21/22
19	01	TÊNIS BOTINHO TAM 25/26
20	01	TÊNIS BTO TAM 29/30
21	01	TÊNIS BTO TAM 31/32
22	10	ALMOFADINHAS ROXA PARA CINTO
23	01	CINTO PEDIASUIT X
24	01	CINTO PEDIASUIT M
25	01	CINTO PEDIASUIT L
26	01	RESPIRON
27	04	TRAVESSEIROS
28	02	PARES DE ÓRTESES DE MMII PEQUENAS (DOAÇÕES)
29	01	PAR DE ÓRTESES DE MMI GRANDES (DOAÇÃO)
30	01	PAR DE TALA IMOBILIZADORA 50 CM (CHANTAL)
31	01	PAR DE TALA IMOBILIZADORA 60 CM (CHANTAL)
32	01	PAR DE TALA IMOBILIZADORA 70 CM (CHANTAL)
33	06	TOALHAS DE ROSTO BRANCAS
34	06	FRONHAS BRANCAS
35	08	LENÇÓIS BRANCOS PARA TABLADO
36	02	ALMOFADAS PEQUENA MARROM
37	01	PAR DE TORNOZELEIRAS 2 KG PRETAS
38	06	SACOS DE AREIA EM NAPA
39	01	COLETE PARAQUEDAS



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

40	01	JOGO DE PESINHOS DE PUNHO E TORNOZELO
41	01	OXÍMETRO (GERATHERM) CONVÊNIO PEDIASUIT 245/PGE/2013/SESAU
42	01	Oxímetro de pulso de dedo pediátrico verde G-TECH
43	01	TERMÔMETRO MULTIUSO DUOTEMP GERATHERM
44	01	Termômetro digital WINNER.MED AZUL
45	01	Reaminador Manual infantil PR com balão resp . (AMBU) PROTEC TECH
46	01	Reaminador Manual adulto em silicone com balão resp. (AMBU) PROTEC TECH
47	02	WALKING (ROUPA DE ANDAR JUNTO) TAMNHO M E G
48	01	FLEX CORP EXT. COTOVELO M NEOPREME
49	02	FLEX CORP MMII NEOPREME
50	01	FLEX CORP MMSS NEOPREME
51	01	KIT MINI BAND PRO ACTION
52	01	PAR TORNOZELEIRAS 2KG
53	01	PAR TORNOZELEIRAS 1KG
54	01	ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETO PREMIUM AZUL
55	02	BANDAGENS ELÁSTICA COR BEGE AKTIVE
56	01	BOLA SUIÇA 85 CM AMARELA LIVE UP
57	01	ROLO DE POSICIONAMENTO EM E.V.A AZUL
58	01	TRAVESSEIRO EM COURVIUM AZUL ESCURO
59	01	PAR TALA LONA 26 CM
60	01	PAR TALA LONA 30 CM
61	01	PAR TALA LONA 36 CM
62	01	PAR TALA LONA 40 CM
63	01	CINTO XXS
64	01	CINTO S
65	01	CINTO M
66	01	PEDIASUIT COMPLETA XXS
67	01	TIRA PARA CALÇADO 2 M
68	01	CAPACETE TAMANHO P COM ARGOLA
69	01	PAR DE PESINHO 250G
70	01	PAR DE PESINHO 500G
71	01	PAR DE PESINHO 1KG
72	01	CONJUNTO DE TRACIONADORES P S (VERMELHO)

ITEM	QTI	ESPECIFICAÇÕES – CONSUMO/CURTA DURAÇÃO
01	02	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO (1 já usado)
02	02	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA
03	02	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS ABERTA TAM M (USADA)
04	01	BORIFADOR PEQUENO PARA ALCOOL 70%
05	01	GRAMPEADOR PRETO MÉDIO (quebrou deixei na sala da Solange)
06	01	PERFURADOR PEQUENO
07	01	TESOURAS PEQUENAS
08	02	LIVRO ATA REGISTRO
09	01	FITA MÉTRICA
10	01	COMPRESSAS DE GAZE-NÃO ESTÉRIL (USADA)
11	02	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA(USADA)
12	05	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO.
13	04	ALCOOL 70%
14	08	COMPRESSAS DE GAZE- ESTÉRIL

ITEM	QTI	ESPECIFICAÇÕES - ALMOXERIFADO
01	01	TV 43 POLEGADAS LG QUEBRADA
02	01	SACOLÃO ÓRTESES E COISAS DE CADEIRAS (DOAÇÕES)
03	01	SACOLÃO ADAPTAÇÕES PARA CADEIRA (DOAÇÃO)
04	03	SACOLÃO COISAS DA HIDRO
05	01	MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (DOAÇÃO)
06	01	RÁDIO MARCA NKS ESTRAGADO
07	02	CAIXAS VAZIAS DOS EQUIPAMENTOS SONOPULSE E NEURO II (IBRAMED) GARANTIA
08	04	CESTÕES EM FERRO EXPOSITORES (DOAÇÃO)
09	04	ANDADORES EM ALUMINIO SIMPLES (DOAÇÕES)

ITEM	QTI	ESPECIFICAÇÕES – SALA NOVA – PRÉDIO REABILITAÇÃO
01	02	CADEIRAS DE RODAS INDY PEQUENAS
02	01	ESCADA EM AÇO DOIS DEGRAUS BRANCA

**APAE DE ESPIGÃO D' OESTE**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

1 Notebook Lenovoideapad 310-15ISK modelo: 80UH
1 Smart TV 43 AOC
1 Bicicleta horizontal movement
1 Esteira movement
1 Ultra som.(usado nas 2 salas de fisioterapia)
1 corrente russa.(usado nas 2 salas de fisioterapia)
1 Massageador Com Infravermelho Ponto De Percussão.
1 Estetoscópio solidor.
1 Carrinho auxiliar mesa z
1 Balancinho de equilíbrio
1 Respirom.
1 Aparelho de inalação –inalaxmax-microban.
1 Aparelho aspirador (bomba vácuo aspiradora sugador de sangue e secreção da Nevoni).
1 Aparelho de aspiração compacto MA-520-Aspiramax-microban.
1 Espaldar.
1 barra paralela infantil de madeira.
1 cama elástica .
1 barra paralela de escada e rampa de madeira.
1 Mesa em L Cinza com 3 gavetas
1 Pannel de TV branco
1 cadeiras de madeira
1 arquivo azul
1 armário de 2 portas azul.
1 Arquivo Pandin (cinza/Azul) gaveta 20cm de altura com divisórias.

1 bola suíça azul
1 bola suíça cinza
1 bola suíça feijão vermelha
2 fixador de bola
2 fixador de bola na parede.
7 colchonetes azuis. (Almoxerifado)
2 cunhas. (1 cunha foi emprestada para Lucélia usar na sala do Pediasuit)
1 círculo sensorial colorido.
4 sacos de área. (Marrom)
1 jogo de bastão colorido.
1 suporte para alteres de aço.
4 alteres cinza de 3kg.
4 alteres roxo de 2kg.
5 alteres verde de 1kg.
4 alteres azul de Meio kg.
1 par tornozela azul 3kg
1 par tornozela preta zonalivresports de 1kg
1 faixa elástica theraband laranja.
2 ar condicionado Elgin
1 Disco de Equilíbrio
1 termômetro
1 Oxímetro
1 Esfigmomanômetro



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

17.2.3 EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
08	Mesa grande	01	Cama elástica
08	Cadeira	01	Colchão
08	Armário de aço	01	Caixa Organizadora
14	Ar condicionado	02	Prateleira
02	Ventilador de teto	02	Armário duas portas
40	Carteiras escolares	01	Rack
39	Cadeiras	16	Cadeira de madeira
15	Cadeira Giratória	04	Computador
14	Mesa professor	06	Notebook
09	Armário de Madeira		
03	Balcão		
01	Escrivaninha		
05	Quadro branco		
01	Quadro de aço		
01	Maquina de costura		
01	Baú		
01	Mesa triangular		
01	CPU		
02	Caixa de som com microfone		
01	Tatame		
01	Triciclo		



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

Materiais da Sala Multissensorial (Método Snoezelen)

QUANT.	NOME
02	Cadeira azul de aço c/ rodinhas
01	CPU
01	Circo sensorial em tecido
01	Caixa de som com microfone
02	Coluna de bolhas compacta
01	Condicionador de ar
01	Cortina de neon
01	Espelho convexo
01	Feixe optica
01	Globo espelhado de 30 CM
01	Galáxia em movimento
01	Globo de plasma
01	Kit acessório neon
01	Kit sala multissensorial
02	Lâmpada negra
02	Lápis preto de escrever
01	Lumiaría Sputnik
01	Luminária quântica hexagonal de led
01	Mesa de luz sensorial
02	Mesa com duas gavetas
01	Maca de relaxamento com fita óptica
01	Mini - quadro branco (1,5 x 1,00)
01	Números em EVA de 0 a 9 (LED)
01	Painel de bolhas de sabão
01	Painel sensorial aromoterapia
01	Piscina com bolas transparentes e fita de led com controle
02	Painel de bolhas
01	Projetor holográfico
01	Projeção: sons da natureza, estrelas, mar, sons de animais
01	Projetor UV

02	Puff com luz relaxante variações de cores iluminado c/ remoto
01	Quadro branco e canetas florescentes
01	Quadro luminoso em led
02	Quebra-cabeça encaixe de madeira
01	Relógio de madeira
01	Túnel (lomado)
01	Televisão toque Touchscreen
01	Tapete sensorial
01	Tapete interativo com diversos imagens e sons
01	Tapete de fibra ótica com controle remoto



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

17.2.4 ASSISTÊNCIA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	AR CONDICIONADO
04	MESA
03	CADEIRAS
01	CONJUNTO CADEIRAS
02	ARMÁRIO ARQUIVO DE METAL
01	ARMÁRIO SUSPENSO DE MADEIRA
02	CPU
02	TELEVISÃO
02	IMPRESSORA
01	ARMARIO DUAS PORTAS

18. ACESSIBILIDADE

ITENS	SIM	NÃO
Adaptado com rampas em todos os locais da instituição	X	
Banheiros adaptados para pessoas com dificuldade de locomoção	X	
Portas adequadas para cadeirantes	X	
Rota acessível aos principais espaços da unidade	X	
Outros: Corrimão nos corredores e em algumas rampas de acesso, sinalização de saídas.		

19. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

19.1 Público-alvo



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

A APAE de Espigão do Oeste/RO direciona suas ações e serviços a um público composto por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que apresentam impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. O foco da instituição é atender indivíduos que, em interação com barreiras físicas ou atitudinais, enfrentam restrições em sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições.

Atualmente, a instituição presta assistência direta a 201 usuários, abrangendo um ciclo de vida que vai desde o nascimento até a fase adulta, na faixa etária de 0 a 59 anos. Essa abrangência permite o acompanhamento desde a intervenção precoce até a preparação para o envelhecimento com dignidade e autonomia. Em média 70% dos usuários são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada ou Bolsa Família.

Geograficamente, os beneficiários estão distribuídos tanto na zona urbana quanto na extensa área rural de Espigão do Oeste. Destaca-se o atendimento a famílias residentes em linhas vicinais e no Distrito de Nova Esperança, cujos usuários dependem exclusivamente da logística de transporte oferecida pela instituição em parceria com o poder público, uma vez que as escolas polo rurais não dispõem de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

No âmbito socioeconômico, o público-alvo é caracterizado, em sua maioria, por famílias em situação de vulnerabilidade, muitas delas vinculadas à pequena agropecuária. Como beneficiários indiretos, a APAE assiste os pais e cuidadores por meio de suporte psicossocial e orientação técnica, visando mitigar a sobrecarga familiar e fortalecer os vínculos afetivos. A atuação da entidade estende-se ainda à comunidade escolar e ao mercado de trabalho local, por meio de ações de conscientização e capacitação para a inclusão efetiva de seus assistidos.

19.2 Processo De Ingresso

O ingresso de novos usuários nas unidades da APAE segue, via de regra, um fluxo técnico que visa identificar as necessidades específicas do indivíduo e a viabilidade de atendimento pela instituição. O processo inicia-se com uma avaliação técnica realizada por profissionais de diversas áreas (Serviço Social, Psicologia, entre outros). O objetivo é traçar o perfil biopsicossocial do candidato. As APAEs são instituições voltadas prioritariamente para o atendimento de pessoas com:

- **Deficiência Intelectual:** Comprometimentos no funcionamento cognitivo e adaptativo.
- **Deficiência Múltipla:** Associação de duas ou mais deficiências (ex: física e intelectual).
- **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** Dependendo do convênio e da capacidade técnica da unidade específica.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

Para compor o prontuário do usuário, a instituição geralmente solicita: Documentação de identificação (RG/CPF) do usuário e responsáveis legais.

- Comprovante de residência atualizado.
- Laudo médico: Documento essencial contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) que justifique a necessidade de suporte especializado.
- Relatórios escolares ou de atendimentos anteriores (se houver).

Devido à alta demanda, as instituições operam conforme sua capacidade instalada e convênios firmados com o poder público (SUS/Secretarias de Educação/Assistência Social). Caso não haja vaga imediata, o nome do candidato é inserido em um cadastro de reserva ou lista de espera.

O processo de matrícula na APAE não é um ato administrativo simples, mas sim um procedimento técnico de admissão. Ele depende da avaliação multidisciplinar que atesta a necessidade do suporte oferecido pela instituição, condicionada à disponibilidade de vagas pactuadas através de convênios com o poder público local.

20. Equipe de referência: profissionais que atuam no desenvolvimento das ofertas executadas, de acordo com NOB/RH e NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Maria Izabel de Moraes	Diretora/Coordenadora	Cedido do Estado	40 horas
Daniely Oliveira Spazzapan Stecler	Secretaria	CLT	40 horas
Ivoneide Alves Dias	Merendeira	CLT	40 horas
Bruna Mayer Helker	Assistente Social	Prestador de Serviço	40 horas
Vitoria Passos Mota	Monitora de Ônibus	CLT	40 horas
Gracielle Rodrigues Liquer	Zeladora	CLT	40 horas



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

Rosemeire Eler	Psicóloga	Prestador de Serviço	20 horas
----------------	-----------	----------------------	----------

21. Equipe técnica de Educação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Adair Da Silva Costa	Professor De Educação Física	Cedido (Estado)	40 hrs
Andreia Bravin Pereira	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Carla Inês Stevens Santos	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Célia Maria Da Silva Dias	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Cleide Pereira Cunha	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Elizabeth Chagas	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Evaldo Borges Dutra	Motorista	Cedido (Estado)	40 hrs
Jerônimo Lopes De Oliveira	Motorista	Cedido (Estado)	40 hrs
Jose Jorio Gomes Dos Santos	Professor De Educação Física	Cedido (Estado)	40 hrs
Liliane Cristina Dias	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Maria Olinda Pereira Da Silva	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Marinelza Miranda	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Marcia Gwozdz Da Silva	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs Obs.: Profissional com 20 horas de



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

			redução de carga
Marcia Pereira Cunha De Freitas	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Maria Inês Rosa	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Solange Maria Da Silva	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Sueli Maciel Da Silva Souza	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs
Suellen Klemens Ribeiro	Pedagogo	Cedido (Estado)	40 hrs

22. Equipe técnica da Saúde:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Andréa Neimog Da Silva	Psicóloga	Prestador de Serviço	10 horas
Lucélia De Oliveira Silva Balbinot	Fisioterapeuta	Prestador de Serviço	30 horas
Rosemeire Eler	Psicóloga	Prestador de Serviço	20 horas
Suelem Renier Lacerda	Psicóloga	Prestador de Serviço	32 horas
Theylon Antonio Souza Paiva	Fisioterapeuta	Prestador de Serviço	32 horas
Micaele Pereira dos Santos Nunes	Fisioterapeuta	Prestador de Serviço	20 horas
Jessica Nycole Batista	Professora De Educação Física/Hidroterapia	Prestador de Serviço	25 horas



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

23. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

A participação dos usuários e de suas famílias na APAE de Espigão do Oeste/RO será garantida de forma contínua e transversal, assegurando que as ações de assistência, saúde e educação reflitam as reais necessidades da pessoa com deficiência (PcD), respeitando sua autonomia e promovendo sua inclusão social.

Elaboração: A formulação das metas e atividades para o triênio 2026-2028 contará com a escuta ativa dos usuários e seus responsáveis. Através de reuniões de acolhida e entrevistas sociais, a equipe multidisciplinar coletará demandas para a elaboração do Plano de Atendimento Individualizado (PAI). Os Autodefensores (alunos eleitos para representar seus pares) terão papel fundamental, trazendo sugestões diretamente à diretoria e participando do planejamento de eventos e oficinas, garantindo que a voz do usuário seja considerada na formulação do plano de ação integrado.

Execução: Durante a execução das atividades pedagógicas, clínicas e sociais, a participação será estimulada através da escolha de oficinas (Marcenaria, Horta, Artesanato, Dança) e da adaptação de cronogramas que respeitem o ritmo e as limitações individuais. As ações serão alinhadas aos objetivos da Escola Caminho de Luz e do Setor Clínico, sempre buscando o protagonismo do usuário no seu processo de habilitação e reabilitação.

Participação das Famílias: O vínculo familiar será fortalecido por meio de:

- **Encontros Presenciais:** Reuniões bimestrais para discussão do progresso pedagógico e clínico, além de palestras de orientação sobre os direitos da PcD.
- **Canais Digitais:** Manutenção de grupos em redes sociais para compartilhamento de orientações técnicas, avisos institucionais e conteúdos motivacionais.
- **Visitas Domiciliares:** Estratégia utilizada para ouvir as famílias em seu contexto real, especialmente aquelas residentes na zona rural e no Distrito de Nova Esperança, integrando a realidade domiciliar ao plano de execução.
- **Avaliação e Monitoramento Interno:** A equipe técnica (Assistentes Sociais, Psicólogos, Fisioterapeutas e Pedagogos) realizará reuniões multiprofissionais constantes para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas. Nestes encontros, os casos serão discutidos individualmente para ajustar as estratégias de atendimento, garantindo que os serviços prestados mantenham o padrão de excelência exigido pelas diretrizes da Federação Nacional das APAEs.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- **Monitoramento e Fiscalização Externa:** A transparência e a eficácia do plano serão garantidas pela prestação de contas e apresentação de relatórios anuais de atividades aos órgãos competentes, incluindo: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS); Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A administração pública, por meio de visitas técnicas periódicas, fiscalizará a execução das finalidades estatutárias, assegurando que os recursos e as ações estejam rigorosamente alinhados à legislação vigente e ao bem-estar dos 201 usuários atendidos.

24. ATIVIDADES PROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS

24.1 Ações Específicas da Assistente Social

- Identificar as demandas sociais e as barreiras de inclusão de cada usuário (PcD), garantindo que o conjunto de serviços oferecidos pela APAE (saúde, educação e assistência) atenda às suas necessidades de forma personalizada e integrada.
- Atuar no suporte às famílias, promovendo a aceitação, a compreensão das potencialidades do usuário e o fortalecimento da função protetiva do núcleo familiar, visando prevenir o isolamento social e o abandono.
- Informar, orientar e auxiliar os usuários e seus responsáveis na viabilização de direitos garantidos por lei, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), passe livre intermunicipal e interestadual, além de encaminhamentos para aposentadorias e inserção em programas sociais governamentais.
- Avaliar a realidade socioeconômica e ambiental dos usuários, com especial atenção às famílias residentes na zona rural e no Distrito de Nova Esperança, monitorando a evolução dos casos e identificando situações de vulnerabilidade que possam interferir no desenvolvimento do assistido.
- Atuar em parceria com o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e secretarias municipais (Saúde e Educação), promovendo uma resposta em rede que assegure a proteção integral da pessoa com deficiência.
- Realizar o primeiro contato com as famílias que buscam a instituição, efetuando o estudo social necessário para o ingresso nos programas da APAE e oferecendo suporte psicossocial contínuo para lidar com os desafios do diagnóstico e do cotidiano.

24.2 Ações Específicas da Secretaria



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- Acolher famílias, realizar a matrícula de novos usuários e manter prontuários físicos e digitais organizados, garantindo a proteção de dados.
- Emissão de declarações, certificados e documentos escolares.
- Manter os dados da instituição, diretoria e usuários atualizados no sistema nacional da APAE.
- Lavrar atas de reuniões, organizar a pauta da Diretoria Executiva e auxiliar na documentação para a Federação das APAEs.
- Organizar a documentação necessária para convênios com o poder público (Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social) e auxiliar na prestação de contas.
- Organizar a agenda de atendimentos terapêuticos e técnicos (Psicologia, Fisioterapia,) e Educação Inclusiva.
- Garantir a conformidade legal para funcionamento da entidade, incluindo alvarás, vigilância sanitária e imunidade fiscal.
- Auxiliar no registro de associados e campanhas de doações.

24.3 Ações específicas do Psicólogo Social

- Competência para mapear e fortalecer a rede de proteção social em torno do aluno (família, escola, CRAS, UBS, associações de bairro). O objetivo é garantir que o aluno não fique isolado após o atendimento.
- Habilidade de realizar oficinas e rodas de conversa com as famílias sobre legislação, direitos da pessoa com deficiência e como combater o estigma social no território.
- Capacidade de intervir em situações onde o aluno sofre exclusão ou discriminação em espaços públicos, atuando como um facilitador de diálogos para a inclusão real.
- Competência para conduzir grupos de pais ou cuidadores focados na troca de experiências, alívio de estresse e suporte mútuo, combatendo o isolamento social comum entre cuidadores de pessoas com deficiência.
- Capacidade de identificar e questionar as "barreiras atitudinais" (o preconceito que impede a participação). O psicólogo social deve ser um agente de transformação cultural.
- Competência para dialogar com instâncias políticas (Prefeitura, Secretarias) para garantir que a cidade ofereça acessibilidade urbana e inclusão escolar/laboral.

24.4 Ações Específicas da Diretora/Coordenadora

- Articulação com empresas (responsabilidade social), eventos beneficentes e busca por editais de fomento.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- Manter toda a documentação legal e financeira em dia para garantir repasses do SUS (para a área de saúde) e do governo estadual/municipal (para a área de assistência e educação).
- Liderar uma equipe multidisciplinar (professores, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, assistentes sociais), garantindo que todos estejam alinhados com a missão da APAE.
- Acompanhar a evolução clínica e pedagógica de cada aluno/assistido, garantindo que as metas traçadas pela equipe multidisciplinar estejam sendo atingidas.
- Garantir que o ensino seja adaptado às necessidades específicas de cada aluno, promovendo autonomia e cidadania.
- Fazer a ponte entre a APAE, a rede municipal/estadual de ensino e o sistema de saúde para garantir que o aluno esteja sendo atendido em todas as suas frentes.
- A diretora é muitas vezes o primeiro ponto de contato de famílias que acabaram de receber um diagnóstico. Ela precisa ter uma postura empática e orientativa.
- Promover grupos de apoio e capacitação para que as famílias saibam como lidar com a deficiência e como defender os direitos de seus filhos.
- Atuar como mediadora em situações de vulnerabilidade social que muitas vezes envolvem as famílias dos assistidos.
- Participar ativamente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de outras instâncias deliberativas para pressionar por políticas públicas mais eficientes.
- Organizar campanhas (como a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla) para sensibilizar a sociedade local.

24.5 Ações específicas da Merendeira

- Seguir rigorosamente as orientações da nutricionista e da fonoaudióloga quanto à textura dos alimentos (pastosa, branda, picada, normal). A precisão aqui é uma questão de segurança imediata.
- Garantir que a comida não esteja quente demais, evitando queimaduras em alunos que possuem sensibilidade sensorial reduzida ou dificuldades de comunicação para expressar dor.
- Rigor absoluto com a higiene, já que muitos assistidos têm o sistema imunológico mais fragilizado.
- A merendeira, junto com os cuidadores, pode precisar auxiliar fisicamente na alimentação de alunos com deficiência motora severa, garantindo que o momento seja tranquilo e prazeroso.
- Ajudar na introdução de novos sabores, cores e texturas, respeitando a seletividade alimentar, que é muito comum em diversas condições atendidas na APAE.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- Cumprir o cronograma alimentar elaborado pela nutricionista, garantindo a substituição correta de itens em caso de falta, sempre com aprovação técnica.
- Manter o estoque organizado, verificando prazos de validade e garantindo que alimentos específicos para dietas especiais (ex: sem glúten, sem lactose, para diabéticos) estejam separados e identificados para evitar erros.
- Por conviver com o aluno diariamente, ela pode perceber se o assistido está com dificuldades de mastigar, se recusa comida por dor de dente ou se houve mudança no comportamento alimentar, reportando imediatamente à coordenação.
- Criar um ambiente onde o aluno se sinta seguro e respeitado. Um sorriso e um ambiente acolhedor reduzem a ansiedade, que é um fator comum na hora da refeição para muitos alunos.

24.6 Ações específicas da Monitora de Ônibus

- Verificar se o elevador ou rampa de acesso está funcionando corretamente antes de iniciar a rota.
- Garantir que cadeiras de rodas estejam devidamente travadas e que o cinto de segurança (de quatro pontos, quando disponível) esteja afixado corretamente na cadeira e no usuário.
- Certificar-se de que o aluno foi entregue a um responsável na ida e na volta, nunca deixando o assistido desassistido na calçada.
- Estar preparada para intervir em crises comportamentais (agitação, autoagressão, crises convulsivas) de forma calma, sem distrair o motorista.
- Observar sinais de mal-estar, como palidez, respiração ofegante ou sonolência excessiva, que podem indicar intercorrências de saúde durante o caminho.
- Facilitar a convivência entre os alunos dentro do veículo, evitando bullying ou desentendimentos que possam escalar para agressão física.
- Conhecimento técnico para manusear e transportar equipamentos de suporte (mochilas de oxigênio, sondas, muletas ou andadores) sem danificá-los ou comprometer a segurança.
- Seguir rigorosamente o cronograma de paradas, garantindo que o tempo de permanência no ônibus não seja excessivo, o que poderia causar desconforto físico ou fadiga aos alunos.
- Registrar qualquer anormalidade ocorrida durante o transporte (ex: recusa em entrar no ônibus, alteração de comportamento, problemas com o responsável no ponto de entrega).
- Informar a equipe técnica da APAE sobre como o aluno chegou ao centro (se chegou agitado, calmo, se teve alguma intercorrência no caminho), o que ajuda os professores e terapeutas a entenderem o estado do aluno naquele dia.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

24.7 Ações específicas da Zeladora (Serviços Gerais):

- Priorizar a higienização rigorosa de corrimãos, maçanetas, mesas e áreas de uso comum, que são os maiores vetores de contaminação.
- Utilizar produtos que não sejam tóxicos ou que não possuam odores excessivamente fortes, pois muitos assistidos possuem hipersensibilidade sensorial ou crises de asma/bronquite.
- Descarte correto de materiais de saúde (quando houver descarte autorizado), seguindo as normas da vigilância sanitária para evitar acidentes.
- Garantir que não existam objetos, caixas ou cadeiras fora do lugar que possam obstruir a passagem de cadeiras de rodas ou dificultar a locomoção de pessoas com deficiência visual.
- Informar imediatamente sobre qualquer dano em barras de apoio nos banheiros, rampas com piso solto ou desníveis que surgirem no chão, para evitar quedas.
- Em salas de estimulação, manter o ambiente organizado ajuda a reduzir a ansiedade de alunos que possuem transtorno do espectro autista (TEA), que muitas vezes se sentem desconfortáveis em locais desordenados.
- Em caso de derramamento de líquidos (água, suco, produtos de limpeza), a sinalização de "piso molhado" deve ser imediata. A mobilidade de muitos alunos é precária e o risco de fraturas em uma queda é altíssimo.
- Inspecionar mesas, cadeiras e equipamentos de terapia em busca de parafusos soltos, farpas ou quinas vivas que possam causar ferimentos durante o uso.
- Ao realizar a limpeza de banheiros ou áreas de vivência, agir com discrição e respeito total à intimidade do aluno.
- Como a zeladora circula por toda a unidade, ela acaba vendo tudo. Se notar algo quebrado, um aluno isolado ou uma situação estranha, deve reportar prontamente à equipe pedagógica ou direção.

25. NA EDUCAÇÃO:

25.1 Ações Específicas Do Pedagogo Na Educação Precoce

- Compreender profundamente as fases do desenvolvimento infantil (0 a 3 anos), identificando marcos esperados e sinais de alerta em áreas como motricidade, linguagem, percepção sensorial e interação social.
- Habilidade em utilizar a lúdica como principal ferramenta de diagnóstico e intervenção. O pedagogo deve ser capaz de criar situações que estimulem a exploração
- O pedagogo na APAE não atua sozinho. É fundamental a competência de articular o planejamento pedagógico com fonoaudiólogos, fisioterapeutas,



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

terapeutas ocupacionais e psicólogos, garantindo que a intervenção seja holística.

- Esta é, talvez, a competência mais crítica. O pedagogo precisa de sensibilidade para ouvir a família, orientá-la sobre como estimular a criança no ambiente doméstico e oferecer suporte emocional diante do diagnóstico ou da situação de vulnerabilidade.
- Competência para confeccionar ou adaptar recursos pedagógicos (materiais sensoriais, adaptadores de preensão, ambientes de estimulação controlada) que atendam às necessidades específicas de cada criança, respeitando suas limitações físicas ou sensoriais.

25.2 Ações Específicas do Pedagogo no Modelo Snoezelen

- Conhecimento técnico sobre o funcionamento de equipamentos (colunas de bolhas, fibras ópticas, projetores, painéis táteis, camas vibratórias). O pedagogo deve saber modular esses estímulos para evitar sobrecarga sensorial.
- Habilidade para identificar o "perfil sensorial" da criança (se ela é hiporreativa ou hiperreativa a determinados estímulos). Isso permite que o pedagogo ajuste a intensidade, duração e tipo de estímulo em tempo real.
- Esta é a essência do Snoezelen. O pedagogo deve ser capaz de seguir o ritmo da criança, permitindo que ela escolha a exploração. A competência reside em *acompanhar* a curiosidade da criança em vez de ditar a atividade.
- Capacidade de planejar sessões que desafiem o processamento sensorial sem causar estresse (evitando a "desorganização" da criança), focando sempre na autorregulação e na calma.
- Capacidade de registrar como a criança responde a estímulos específicos (ex: preferência por texturas rugosas, relaxamento com luzes azuis, alerta com movimentos oscilatórios).

25.3 Ações Específicas Do Pedagogo No Atendimento Educacional Especializado

- Capacidade de identificar e diferenciar estímulos táteis, auditivos, visuais, proprioceptivos e vestibulares, compreendendo como cada um influencia o estado de alerta ou relaxamento da criança.
- Habilidade para observar e documentar o comportamento da criança, identificando padrões de hiporreatividade (busca por estímulo) ou hiperreatividade (aversão a estímulos), ajustando a intervenção com base nesses dados.
- Domínio sobre a operação e a manutenção de recursos multissensoriais (como colunas de bolhas, fibras ópticas, painéis de luz e texturas), garantindo que o ambiente seja, acima de tudo, um espaço de segurança física e emocional.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- Competência para organizar as atividades em uma sequência lógica, respeitando a tolerância da criança (ex: começar com estímulos de baixa intensidade e aumentar gradualmente, ou oferecer pausas de autorregulação).
- Capacidade de aplicar princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para estruturar o ambiente, realizar o manejo de comportamentos e ensinar novas habilidades de forma fracionada e reforçada.
- Competência para implementar, adaptar e treinar o uso de pranchas de comunicação, softwares ou dispositivos de alta tecnologia, garantindo que o aluno tenha "voz" para expressar vontades e necessidades.
- Habilidade em utilizar tecnologias assistivas (softwares de varredura, teclados adaptados, jogos interativos) para que o aluno consiga interagir com o conteúdo acadêmico apesar de suas limitações motoras ou cognitivas.
- Competência para elaborar, executar e monitorar o PEI, focando em metas que sejam socialmente relevantes para o aluno (ex: aprender a pedir, aprender a esperar, aprender a se organizar).
- Habilidade em identificar as vias de aprendizagem do aluno (visual, auditiva, tátil) para ensinar a leitura e a escrita, rompendo com a necessidade da "sistematização convencional" e focando no significado social da letra.
- Capacidade de ser a ponte entre a sala de recursos e a sala regular, orientando professores do ensino comum sobre como adaptar atividades para que o aluno participe das vivências da turma.
- Entender que o pedagogo no AEE lida com a criança em sua totalidade. Isso inclui considerar o contexto familiar e as condições orgânicas (como medicações ou crises sensoriais) que influenciam o dia a dia escolar.
- O pedagogo de AEE deve ser um observador astuto. Frequentemente, o comportamento da criança é a única forma de comunicação que ela possui; entender a "função" desse comportamento é uma competência fundamental.
- O AEE não é uma "sala fechada". O pedagogo deve possuir habilidades de comunicação para atuar com a família, terapeutas externos e gestores escolares.
- Atuar como um agente político que garante a acessibilidade e o direito à educação, evitando a infantilização do educando e focando sempre na promoção de sua autonomia máxima.

25.4 Ações Específicas dos Profissionais no Centro-Dia

- Competência para transformar atividades cotidianas (culinária, higiene pessoal, organização de pertences) em oportunidades de aprendizado e autonomia.
- Habilidade em planejar atividades (artesanato, expressão corporal, música, informática, jardinagem) que considerem o nível de funcionalidade de cada participante, garantindo que a atividade seja um meio de expressão e não apenas uma ocupação do tempo.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- Capacidade de adaptar ferramentas e instrumentos de trabalho para que o usuário consiga participar da oficina de forma independente, utilizando recursos de tecnologia assistiva ou adaptações ergonômicas.
- Diferente do PEI (focado no ensino), o PCP foca nos desejos e escolhas do indivíduo. O pedagogo deve ser capaz de ouvir o que o usuário quer fazer, respeitando seus interesses e sua história de vida.
- Capacidade de gerenciar conflitos, promover a cooperação e mediar a interação entre os usuários, incentivando que eles se ajudem entre si.
- Muitas pessoas com deficiência intelectual apresentam sinais de envelhecimento funcional mais cedo. O pedagogo deve identificar alterações comportamentais ou motoras que indiquem necessidade de adaptação no ritmo das oficinas.
- Atuar como um facilitador do exercício da cidadania, garantindo que os usuários tenham voz ativa nas decisões da oficina e da própria instituição.
- Saber a hora de recuar e permitir que o usuário faça escolhas — mesmo que o resultado final não seja "perfeito" do ponto de vista técnico. O processo de fazer, errar e tentar de novo é mais importante que o produto final.
- Não apenas conhecer o sistema, mas ter fluência na leitura e escrita em Braille (incluindo o código matemático/científico, se necessário). É preciso saber identificar erros comuns de punção e garantir a legibilidade do material produzido.
- Capacidade de ensinar técnicas básicas de deslocamento (uso da bengala longa, proteção corporal, guias videntes), garantindo que a aluna ganhe segurança física para transitar pelos espaços com autonomia.
- Habilidade de transformar textos visuais em materiais táteis (gráficos em relevo, mapas adaptados, uso de texturas diferentes), permitindo que a aluna "leia" imagens e conceitos abstratos através do toque.
- Capacidade de orientar a aluna no desenvolvimento da sensibilidade dos dedos. A professora deve saber identificar se a criança está pressionando demais ou de menos a punção e como treinar o rastreamento tátil eficiente.
- Como a deficiência visual exige uma maior dependência da audição e da fala, a professora deve ser competente em estimular a narrativa oral, o vocabulário descritivo e a capacidade de escuta ativa da aluna.
- Saber diferenciar a necessidade específica de cada aluna (ex: quem possui baixa visão pode precisar de materiais com alto contraste e fontes ampliadas em vez do Braille).
- Capacidade de modificar regras, tempos de jogo e equipamentos (bolas, raquetes, traves) para tornar modalidades competitivas acessíveis a diferentes níveis de funcionalidade, sem perder a essência do esporte.
- Conhecimento aprofundado sobre biomecânica e desenvolvimento motor, necessário para planejar exercícios que estimulem a coordenação motora grossa, o equilíbrio e a resistência física de forma segura e progressiva.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- Habilidade de ensinar o raciocínio estratégico (ex: antecipação de jogadas, tomada de decisão rápida), que estimula funções executivas importantes para a vida diária dos alunos.
- Competência para manter o engajamento através do jogo (lúdico) enquanto se introduz a disciplina e a estrutura do treino técnico (competitivo), garantindo que a motivação não seja perdida.
- Capacidade de gerenciar a dinâmica grupal para que o esporte seja um espaço de cooperação, respeito à diversidade e construção de vínculos, diminuindo o isolamento.
- Habilidade de lidar com a frustração (perda, erro técnico) e transformá-la em aprendizado, fortalecendo a autoestima e a persistência dos alunos através da superação de desafios.

25.6 Ações Específicas da Supervisora Escolar

- Capacidade de identificar lacunas nas práticas dos professores e oferecer formação em serviço que seja prática, baseada em evidências (como ABA, CAA, Snoezelen) e diretamente aplicável ao dia a dia da sala.
- Habilidade de supervisionar a transição entre o currículo comum e as adaptações necessárias, garantindo que a flexibilização curricular respeite os direitos de aprendizagem dos alunos sem perder o objetivo pedagógico.
- Competência para desenhar e otimizar processos internos, evitando o isolamento das salas (AEE, sensorial, oficinas) e promovendo uma rede de apoio mútuo entre os especialistas.
- Capacidade de utilizar os registros e relatórios dos professores (como o PEI) para analisar se as estratégias estão funcionando. Se não estão, a supervisora deve ter a competência de propor a mudança de rota.
- Conhecimento atualizado sobre inovações tecnológicas que possam remover barreiras, incentivando os professores a saírem da zona de conforto e adotarem novas ferramentas.
- Lidar com diferentes perfis docentes, equilibrando as demandas da instituição com a saúde mental e a autonomia dos professores.
- A supervisora deve ser a guardiã da cultura inclusiva da instituição. Isso significa garantir que os projetos não sejam "ilhas" de excelência, mas parte de uma proposta pedagógica sólida e unificada.
- Reconhecer que o trabalho na educação especial é emocionalmente desgastante. Uma competência chave é a inteligência emocional, saber ouvir o professor para que ele se sinta encorajado a inovar.
- Habilidade de manter o diálogo com redes de ensino, famílias e órgãos reguladores, garantindo que a escola esteja em constante atualização com as melhores práticas de mercado e legislação.

25.7 Ações Específicas da Orientadora Escolar



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- Competência para realizar a mediação entre a família e a instituição, especialmente no momento pós-diagnóstico. A orientadora deve saber manejar o luto, a aceitação e as expectativas familiares de forma empática e profissional.
- Habilidade em orientar os alunos (especialmente no Centro-Dia e oficinas) para metas de autonomia, independência nas atividades de vida diária (AVDs) e, quando possível, preparação para o mercado de trabalho ou inserção social plena.
- Capacidade de intervir em conflitos, seja entre colegas, entre família e escola ou mesmo entre a equipe, utilizando a comunicação não violenta para restaurar o equilíbrio do ambiente.
- Competência para articular o trabalho da APAE com o CRAS, CREAS, rede de saúde (UBS, CAPs) e o Ministério Público, garantindo que o direito à cidadania do aluno seja respeitado fora dos muros da escola.
- Sensibilidade para identificar preconceitos ou atitudes que limitam o aluno, trabalhando com a comunidade escolar e as famílias para a desconstrução de estigmas sobre a deficiência.
- Habilidade de dar voz ao aluno. Mesmo aqueles com comunicação não verbal têm formas de se manifestar; a orientadora deve ser a profissional capaz de ler esses sinais e traduzir seus desejos para o plano de atendimento.

25.8 Ações Específicas do Motorista

- Inspeção Prévia: Antes de ligar o motor, verificar diariamente: luzes, freios, pneus, cinto de segurança e o correto funcionamento da plataforma elevatória (ou rampa de acesso).
- Fixação de Equipamentos: Certificar-se de que cadeiras de rodas e equipamentos de auxílio (andadores, muletas) estejam devidamente ancorados com os dispositivos de segurança (fitas de amarração/cintos de 4 pontos). O uso desses itens não é opcional; é a garantia de que, em caso de freada brusca, o aluno não sofrerá um acidente dentro do veículo.
- Organização dos assentos: Posicionar os passageiros conforme as necessidades específicas (ex: crianças com menor controle de tronco em cadeiras com suporte lateral).
- Direção "Suave": Evitar arrancadas bruscas, frenagens repentinas ou curvas em alta velocidade. Muitos assistidos têm tônus muscular alterado, baixa sustentação de tronco ou maior sensibilidade a movimentos, o que pode causar náuseas ou desconforto intenso com uma direção agressiva.
- Gestão do tempo: Planejar a rota para evitar vias com muitos buracos ou trânsito excessivo que causem estresse desnecessário aos passageiros.
- Monitoramento via Retrovisor: Estar atento a sinais de agitação, choro ou desconforto dos alunos através do espelho retrovisor.
- Colaboração com a Monitora: Manter uma comunicação clara e constante com a monitora do ônibus. O motorista foca na via, enquanto a monitora cuida dos alunos, mas ambos são responsáveis pela segurança. Se a monitora



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

precisar intervir em uma crise, o motorista deve reduzir a velocidade ou parar em local seguro assim que possível.

- Check-list de Responsáveis: Nunca, sob hipótese alguma, deixar um aluno desacompanhado na calçada. A entrega deve ser feita sempre nas mãos de um responsável adulto ou conforme o protocolo assinado pela família.
- Comunicação de Intercorrências: Caso o aluno apresente um comportamento fora do padrão, recusa de embarque ou sinal de doença (como febre ou mal-estar), o motorista deve registrar a situação no diário de bordo e informar à coordenação da APAE assim que chegar à instituição.

26. NA SAÚDE

26.1 Ações Específicas do Profissional de Fisioterapia:

- Habilidade para realizar diagnósticos cinético-funcionais que considerem não apenas a lesão neurológica, mas as comorbidades associadas. Isso inclui avaliar tônus, amplitude de movimento, equilíbrio e padrões posturais.
- Competência para confeccionar ou ajustar órteses, adaptações posturais e cadeiras de rodas, garantindo que o posicionamento do paciente promova a funcionalidade e previna deformidades secundárias.
- Capacidade de criar programas de exercícios personalizados (kinesioterapia) que respeitem a tolerância ao esforço, sendo progressivos e focados na independência funcional.
- Habilidade para orientar a família e cuidadores sobre adaptações domiciliares essenciais para evitar quedas, promover a autonomia do paciente e facilitar a rotina de cuidados (evitando sobrecarga do cuidador).
- Capacidade de transformar o exercício terapêutico em jogo. O sucesso na fisioterapia infantil depende de o terapeuta saber "negociar" com a criança através do brincar, tornando a sessão um momento de prazer e não de punição.
- Habilidade de realizar a educação em saúde, explicando aos familiares os objetivos de cada conduta (como a importância do posicionamento correto) e gerenciando expectativas de forma realista, porém empática.
- Competência para estruturar sessões de alta densidade terapêutica. O terapeuta deve saber priorizar os objetivos do dia para que o tempo seja otimizado entre mobilização passiva, treino ativo e orientações.

26.2 Ações Específicas do Profissional de Fisioterapia (Método PediaSuit)

- O profissional deve ter competência técnica para aplicar a órtese corretamente, ajustando os elásticos de forma que promovam o alinhamento postural (vetores de força) sem causar lesões ou desconforto.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"

Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000

E-mail apaespigaodoeste@gmail.com

Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29

CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO

CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- Diferente da fisioterapia convencional, o PediaSuit exige uma capacidade de gerenciamento de fadiga muscular e sensorial extrema. O profissional deve saber identificar o momento exato de dar um descanso ou reduzir a carga para evitar a exaustão do aluno.
- Como o programa prevê um dossiê com registros comparativos (início/fim), o profissional deve ter competência em análise clínica quantitativa. Saber interpretar se o ganho de força ou coordenação foi efetivo e registrar isso de forma técnica para a equipe multidisciplinar.
- Em um programa de alto volume de troca de pacientes, a competência de manter a higiene do equipamento e do espaço é uma medida de saúde pública essencial para evitar contaminações, dada a proximidade física.
- Como o esforço físico é intenso (duas horas diárias), é fundamental a competência de monitorar sinais de desconforto, dor ou estresse emocional que não sejam óbvios.
- Como o intensivo é um período de grande expectativa para os pais, o profissional deve ter a competência de gestão de expectativas. É necessário explicar aos familiares que os resultados são cumulativos e que a continuidade pós-módulo é o que garante a manutenção dos ganhos.

26.3 Ações Específicas do Profissional de Psicologia

- Domínio de Práticas Baseadas em Evidências (ABA e TCC): Capacidade de aplicar princípios da Análise do Comportamento Aplicada para manejar comportamentos desafiadores (função do comportamento) e utilizar a Terapia Cognitivo-Comportamental para reestruturar pensamentos e emoções em pacientes com capacidade cognitiva preservada.
- Avaliação Psicológica Funcional: Habilidade em realizar diagnósticos que não se baseiam apenas em testes psicométricos, mas na análise da funcionalidade do indivíduo no ambiente escolar, social e familiar.
- Modelagem de Comportamentos Adaptativos: Competência para ensinar novas habilidades (comunicação funcional, autonomia básica, regulação emocional) através de reforçamento positivo, quebrando tarefas complexas em passos menores.
- Apoio Psicológico às Famílias (Suporte ao Cuidador): A competência de realizar o acolhimento do luto e da sobrecarga dos cuidadores. O psicólogo deve ser capaz de transformar a angústia familiar em colaboração terapêutica, orientando-os sobre como manter as rotinas e reforços em casa.
- Atuação Interdisciplinar: Habilidade de "falar a língua" dos outros profissionais (pedagogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos), integrando as metas psicológicas ao plano de desenvolvimento global do aluno.
- Escuta Ativa para a "Comunicação não-verbal": Muitos pacientes possuem limitações na fala; o psicólogo deve ser capaz de identificar as



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

intenções comunicativas através da linguagem corporal, expressões faciais e sinais comportamentais.

25.5 Ações Específicas do Profissional de Hidroterapia

- Compreensão de como a resistência da água, a flutuabilidade e a pressão hidrostática afetam o corpo do aluno. A professora deve saber usar esses princípios para facilitar o movimento (ex: usar flutuadores para auxílio) ou para oferecer resistência ao fortalecimento muscular.
- Esta é a competência mais crítica. Exige domínio de técnicas de salvamento aquático, vigilância constante de sinais de fadiga, desconforto térmico ou crises sensoriais dentro da água, e monitoramento rigoroso de escorregões ou desequilíbrios.
- Capacidade de adaptar exercícios para alunos com diferentes níveis de deficiência física (focando em amplitude de movimento) ou intelectual (focando em instrução simples e comandos claros).
- Uso eficiente de macarrões, luvas de hidrodinâmica, halteres de EVA e pranchas, adaptando a pegada e a funcionalidade conforme a limitação motora de cada aluno.
- Como a acústica em piscinas costuma ser desafiadora, a professora deve ser excelente em comandos visuais, gestuais e demonstração prática, garantindo que o aluno acompanhe o ritmo mesmo que não compreenda instruções verbais complexas.
- Entender que a água pode ser um ambiente de hipersensibilidade (barulho, eco, temperatura) e saber modular as atividades para que o ambiente seja relaxante ou estimulante, conforme a necessidade do grupo.
- Saber o momento exato de oferecer suporte físico e o momento de recuar, incentivando o aluno a conquistar autonomia motora dentro da água.

27. ATIVIDADES DO PRESIDENTE

- Presidir e representar legalmente a instituição: O Presidente preside as reuniões da Diretoria, o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral, além de representar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em todas as relações jurídicas, tanto em juízo quanto fora dele.
- O Presidente é responsável por abrir e movimentar contas bancárias, assinar documentos financeiros e autorizar a alienação ou doação de bens, sempre em conjunto com o Tesoureiro, garantindo a transparência na gestão financeira da instituição.



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

- Admissão e demissão de empregados: O Presidente tem a competência para admitir e demitir empregados, assegurando que as ações sejam conduzidas conforme a legislação trabalhista e as convenções coletivas aplicáveis.
- Cumprimento de normas e estatutos: O Presidente deve cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno da instituição e as normas legais pertinentes, garantindo o bom funcionamento da entidade e a observância das obrigações legais.
- Promoção de integração e transparência: O Presidente incentiva a participação ativa dos membros da Diretoria em eventos e reuniões, promove a união da equipe e garante que as solicitações do Conselho Fiscal sejam atendidas, promovendo uma gestão transparente e coesa

28. PARCEIROS DA ENTIDADE

Nº	PARCEIRO	Nº	PARCEIRO
1	GLOBO AVES	14	LIBERDADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
2	POSTO LARANJENSE	15	ESPIGÃO REPRESENTAÇÕES DE MADEIRA
3	JOSUEL	16	MAQUINA GERAÇÃO
4	CENTRANET	17	FAZENDA CACHOEIRA
5	AGROMINAS	18	COMPESP
6	MIRANDA MAQUINAS	19	GIRO ALTO PEÇAS
7	MADEREIRA GABRIELENSE	20	HOTEL BARRIGA VERDE
8	MADETUR	21	BONIN RECAPADORA
9	MUTUM	22	AGRO SPECIA
10	PRECISÃO RELOJOARIA	23	AMAZON GÁS
11	CHICO MATERIAIS	24	AMERICANA MODAS
12	FORTALEZA	25	SOL ARTE PAPELARIA
13	POSTO PIT STOP	26	NOVA GERAÇÃO MOTOS



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, l, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

29. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

29.1 Cronograma de Atividades Diárias

Período	Horário	Atividade
Manhã	07:30	Acolhimento e Momento de Integração
	07:45	Café da Manhã
	08:00 – 10:30	Atividades Terapêuticas e Pedagógicas
	10:30	Almoço
	11:30	Saída (Turno da Manhã)
Tarde	13:30	Retorno e Início das Atividades
	15:15	Lanche da Tarde
	17:30	Encerramento e Saída

29.2 Cronograma de atividades gerais 2026



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

J A Z E	DATA	ATIVIDADES
	02	Posse da nova diretoria;
	07	Novo Ciclo: Roda de conversa com usuários Novo Ciclo: Roda de conversa com familiares
	17	Visita do Deputado Dr. Fernando Máximo;
FEVEREIRO	03 á 14	Calendário/plano de trabalho da psicóloga e assistente social do centro dia similar/plano de trabalho do centro dia similar;
	06	Visita do Deputado Cirone Deiró;
	13	Comemoração do Carnaval
	19	Acolhimento dos usuários – Roda de conversa (Manhã) e Acolhimento dos familiares – Roda de conversa (Tarde)
	24	Palestra de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti (Dengue)
MARÇO	04	Autoestima e confiança – Roda de conversa com usuários Prevenção ao estresse familiar – Roda de conversa com familiares
	10	Noite de palestra – Dia da mulher “maria da penha”
	18	Palestra com usuários – Combate às Drogas
	21	Dia Internacional da Síndrome de Down
	23	Dia Mundial da Água
ABRIL	02	Dia da Conscientização sobre Autismo
	06	Dia da Atividade Física
	07	Palestra com usuários combate a bullying e violência - Usuários
	16	Expressando sentimentos – Roda de conversa com usuários Comunicação eficiente na família – Roda de conversa com familiares
	20	Dia do Índio
	23	Trabalhando em equipe – Roda de conversa com usuários
		A importância da rotina – Roda de conversa com usuários
	30	Como lidar com comportamentos desafiadores – Roda de conversa com familiares
MAIO	07	Lidando por frustrações – Roda de conversa com usuários
	15	Dia da Família APAEANA – Balneário
	18	Palestra com usuários combate abuso e exploração sexual infantil – Usuários “Maio Amarelo” – Ações preventivas de redução de acidentes de trânsito.
	28	Autoestima e confiança – Roda de conversa com usuários



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

		Prevenção ao estresse familiar – Roda de conversa com familiares
JUNHO	05	Dia do Meio Ambiente
	11	Motivação e propósito – Roda de conversa com usuários
		O papel da família na inclusão social – Roda de conversa com familiares
	18	Empatia e convivência social – Roda de conversa com usuários
	25	Comunicação não violenta – Roda de conversa com usuários
		Construção de vínculos fortes – Roda de conversa com familiares
JULHO	01	Autocuidado e higiene – Roda de conversa com usuários
	08	Expressando sentimento – Roda de conversa com usuários
		Comunicação eficiente na família – Roda de conversa com familiares
	15	Celebrando Nossas Habilidades – Roda de conversa com usuários.
	22	Saúde e Bem-Estar - Roda de Conversa com Usuários.
AGOSTO	05	Acolhimento – Roda de conversa com usuários
		Acolhimento – Roda de conversa com familiares
	12	Auto cuidado e higiene – Roda de conversa com usuários
	11	Dia do Estudante
	21 a 28	SEMANA DA PCD
	29	Tradicional Festa da APAE
SETEMBRO	02	Empatia – Roda de conversa com usuários
		Como ter voz e vez – Roda de conversa com familiares
	07	Independência do Brasil
	10	Palestra com usuários – Valorização da Vida
	16	Diversidade as diferenças – Roda de conversa com usuários
		Diversidade as diferenças – Roda de conversa com familiares
	23	Respeito/comportamento – Roda de conversa com usuários
OUTUBRO	01	Como se cuidar/saúde – Roda de conversa com usuários
		Psicologia/câncer – Roda de conversa com familiares
	07	Valor de uma amizade – Roda de conversa com usuários
	14	A importância de pensar positivo – Roda de conversa com usuários
		Cotidiano de mãe atípica – Roda de conversa com familiares
	21	Palestra com famílias noite – Prevenção câncer feminino



APAE DE ESPIGÃO D' OESTE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO "CAMINHO DE LUZ"
 Av. Piauí, nº 3447 – Bairro Liberdade - Espigão D'Oeste / RO - CEP 76.974-000
 E-mail apaespigaodoeste@gmail.com
 Cart. Registro Pessoas Jurídicas Espigão D' Oeste nº 254, fls. 167v, I, A-I/CNPJ 01.971.598/0001-29
 CNAS 44006.000580/2001-40/Utilidade Pública Federal Portal nº 61 de 19/09/2001 –
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO nº. 634/24 – CEE/RO
 CEBAS 235874.0135952/2021 DE 07/12/2022

	28	Gratidão – Roda de conversa com usuários
		Como nosso comportamento afeta nossa vida pessoal – Roda de conversa com familiares
NOVEMBRO	05	Emoções – Roda de conversa com usuários
	12	Respeito – Roda de conversa com usuários
		Mecanismos de defesa da mão atípica – Roda de conversa com familiares
	17	Palestra com familiares – Prevenção câncer masculino
	20	Dia da Consciência Negra
	26	Apoio emocional no cotidiano– Roda de conversa com usuários
Resistência ou Resiliência – Roda de conversa com familiares		
DEZEMBRO	03	Confraternização – Roda de conversa com usuários
		Confraternização – Roda de conversa com familiares
	10	Oficina de Decorações Natalinas
	17	Visita do Papai Noel

Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2026

 Fernando Henrique Baleroni
 Vice-Presidente

 Elton Jhon Garanhani
 Tesoureiro

 Maria Izabel de Moraes
 Coordenadora/Diretora

 Bruna Mayer Helker
 Assistente Social

 Daniely Oliveira S. Stecler
 Secretária